



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GILLETTE LEGENDARY SET UP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.011491/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2021 a 25/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2021 a 15/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "GILLETTE LEGENDARY SET UP" ("Promoção") é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início às 0h do dia 01/02/2021 e término às 23h59min do dia 25/03/2021 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado entre 01/02/2021 a 15/03/2021 ("Período de Participação").

6.5 Para participar da Promoção, os Participantes deverão adquirir, no mínimo, R\$ 20,00 (vinte reais) em quaisquer produtos da marca Gillette, exceto desodorantes e antitranspirantes, preservar o cupom fiscal de compra de tal(is) produto(s) e cadastrá-lo no site setupgillette.com.br fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) data da compra; (l) valor total dos produtos adquiridos; (m) número do comprovante fiscal; (n) foto do comprovante fiscal; (o) número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); (p) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s);

6.6 Adicionalmente, o Participante menor de 18 (dezoito) anos, confirma que obteve as devidas autorizações de seus pais ou de seu responsável legal para a efetiva participação.

6.7 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na sua desclassificação.

6.8 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras de produtos participantes da marca Gillette da P&G realizadas dentro do Período de Participação.

6.9 Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independentemente do valor e da quantidade de produtos da marca Gillette relacionados em cada cupom fiscal.

6.10 Eventuais valores que ultrapassem um conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) de produtos Gillette e não consigam atingir novo conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) em um determinado cupom fiscal serão desconsiderados e não poderão ser somados no sistema a eventuais outros valores excedentes e que também não somem, isoladamente, um conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) de produtos Gillette em outro cupom fiscal para fins de atribuição de outro número da sorte nesta Promoção, valendo apenas, para fins de tal atribuição, a perfeita comprovação de aquisição de valores múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais) de produtos Gillette, nos termos do item 6.5 acima. A título de exemplo: (a) R\$ 40,00 de produtos Gillette = 2 números de participação; (b) R\$ 70,00 de produtos Gillette = 3 números de participação, sendo que os R\$ 10,00 restantes serão descartados e não poderão ser somados no sistema para fins de participação na Promoção.

6.11 Cada Participante poderá participar da Promoção com até 10 (dez) números de participação por CPF, o que corresponderá a até 10 (dez) cupons fiscais cadastrados por CPF, sendo necessário o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos da marca Gillette da P&G (com exceção de desodorantes e antitranspirantes) em cada cupom fiscal, para que o Participante receba 1 (um) número de participação no sorteio da Promoção. Qualquer valor excedente aos múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais) será desconsiderado e não poderá ser utilizado como saldo para a obtenção de um novo número de participação.

6.12 Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, número que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, obedecido o cronograma de Período de Participação e sorteio, bem como demais particularidades constantes deste Regulamento.

6.13 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.14 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois será exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

6.15 O elemento sorteável atribuído ao Participante poderá ser consultado no site setupgillette.com.br.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/03/2021 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 15/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 24/03/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	1 Kit PC GAMER, contendo: 1 (um) Headset da marca JBL, modelo Quantum 300 ou similar, no valor estimado de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais); 1 (um) Mouse Pad da marca HyperX, modelo HX-MPFS-XL ou similar, no valor estimado de R\$ 252,82 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); 1 (um) Mouse da marca HyperX, modelo HX-MC0004B ou similar, no valor estimado de R\$ 215,18 (duzentos e quinze reais e dezoito centavos); 1 (um) Teclado da marca HyperX, modelo HX-KB5ME2-BR ou similar, no valor estimado de R\$ 364,59 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); 1 (uma) CPU Gamer com GTX 1650 Super/8 gb de RAM/HD de 1 TB ou similar, no valor estimado de R\$ 4.188,55 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); 1 (um) Monitor da marca OZONE, modelo OZDSP25PRO ou similar, no valor estimado de R\$ 1.722,11 (mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos); 1 (uma) Cadeira Gamer da marca Fortrek, modelo 70505 ou similar, no valor estimado de R\$ 1.197,67 (mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), com valor total aproximado de R\$ 8.389,92 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).	8.389,92	167.798,40	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	167.798,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 A atribuição do número de participação ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no site da Promoção.

11.2 Durante o Período de Participação desta Promoção, serão emitidas 20 (vinte) séries de números ordem, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00000 a 99999.

11.3 Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por sete algarismos, sendo a composição destes sete números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante com o número de ordem distribuído a cada Participante, conforme o exemplo abaixo:

Série (De 00 a 19)

Exemplo: Série 14

Número de ordem (De 00000 a 99999)

Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número de Participação: 14 12345

11.4 Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do Prêmio em cada série, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio: 1 2 1 5 1
2º Prêmio: 6 7 8 4 2
3º Prêmio: 2 4 1 2 3
4º Prêmio: 3 7 1 5 4
5º Prêmio: 4 4 4 1 5

11.5 Conforme o exemplo acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio, em cada série correspondente ao sorteio em questão, seria o titular do número de ordem contendo 12345. Assim, os participantes a serem contemplados com o prêmio, em cada uma das 20 (vinte) séries, seriam os titulares dos números de participação 0012345, 0112345, 0212345 e 0312345, 0412345, 0512345, 0612345, 0712345, 0812345, 0912345, 1012345, 1112345, 1212345, 1312345, 1412345, 1512345, 1612345, 1712345, 1812345 e 1912345.

11.6 Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. A título exemplificativo: considerando o número 0112345 como ganhador, seria verificado primeiramente o número 0112346, e caso este não tenha sido distribuído, o número 0112344, sendo feito esse processo até que seja encontrado um número da sorte que tenha sido distribuído (0112347, 0112343...).

11.7 Caso qualquer extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

11.8 Caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação nesta Promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

11.9 A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da P&G, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

11.10 O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.2. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

12.3. Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12.4. Os Participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição, ficando esclarecido que serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.5. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a P&G identificará o portador de outro número de participação, observada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria ME nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.

12.6. Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo, de acordo com as hipóteses e critérios previstos neste Regulamento, será identificado o portador de outro elemento sorteável, observada a regra prevista na cláusula 12.5 acima, o qual passará novamente pelo procedimento de validação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, bem como os respectivos números da sorte, observado o procedimento de validação, serão publicados após esta e ficarão disponíveis no site setupgillette.com.br até o dia 30 de Abril de 2021.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 A entrega do prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua inscrição na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

14.2 A P&G irá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG ou CNH); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; (c) cópia simples do comprovante de residência; e (d) o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes.

14.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 72h (setenta e duas horas), por carta com aviso de recebimento ou telegrama, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias após o contato efetivo da P&G por carta ou telegrama, sem que haja qualquer manifestação do contemplado, o contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.5.

14.4 O Participante contemplado localizado terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da P&G, sob pena de desclassificação. Nesta hipótese, caso haja a desclassificação, o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra prevista na cláusula 12.5.

14.5 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.6 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

14.7 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso se negue a recebê-lo.

14.8 Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A P&G reforça que em todos os casos descritos acima, o Participante contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de desclassificação.

15.2 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

15.3 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

15.4 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais indicados na Cláusula 6.5 do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando os Participantes e entrando em contatos com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SECAP. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

15.5 A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 ("LGPD"). A P&G manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas no item 15.3 deste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados

Pessoais utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas.

15.6 A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a) Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.
- b) Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Promoção.
- c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.
- d) Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.
- e) Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.
- g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

15.7 Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao Período de Participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.

15.8 Em momento algum, a P&G poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A P&G não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da P&G em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da P&G.

15.9 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório KLA Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

15.10 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.11 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SECAP/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.

15.12 A P&G encaminhará à SECAP/ME, os nomes dos participantes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação da Promoção e antes da data de extração da Loteria.

15.13 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site setupgilllette.com.br ou para o SAC 0800 727-1162 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

15.14 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site setupgilllette.com.br para consulta de todos interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/01/2021 às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AXD.SMT.HDU